

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE/AC)**VI CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE NÍVEL I****PROVA ORAL****DIREITO PENAL****PONTO 1: LEI N.º 11.343/2006 (LEI ANTIDROGAS)**

Quais são os requisitos legais para que o tráfico de drogas seja considerado privilegiado, de acordo com a Lei Antidrogas (Lei n.º 11.343/2006)? Segundo o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, tal benefício deve ser afastado se, ainda que atendidos tais requisitos, a quantidade de droga apreendida não for ínfima (por exemplo, 2 quilos de maconha e 500 gramas de cocaína)? Justifique suas respostas.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

34 Lei n.º 11.343/2006 (Lei Antidrogas).

PADRÃO DE RESPOSTA

Para que um caso de tráfico de drogas seja enquadrado como tráfico privilegiado, conforme o artigo 33, § 4.º, da Lei Antidrogas (Lei n.º 11.343/2006), é necessário que o acusado preencha alguns requisitos específicos. O texto legal estabelece que “Nos delitos definidos no *caput* e no § 1.º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa”. Portanto, os requisitos legais para considerar o tráfico de drogas como privilegiado são: **primariedade; bons antecedentes; não dedicação a atividades criminosas; e não integração de organização criminosa.**

O STJ tem consolidado entendimento favorável à aplicação do tráfico privilegiado em situações que preencham os requisitos legais, mesmo quando a quantidade de droga não é ínfima. A corte tem enfatizado que a quantidade de droga apreendida, por si só, não deve ser o único fator determinante para afastar o benefício do tráfico privilegiado. Em vários precedentes, o STJ tem aplicado o tráfico privilegiado quando o agente é primário, possui bons antecedentes e não está envolvido em atividades criminosas ou em organizações criminosas, ainda que a quantidade de droga seja considerável.

Configura constrangimento ilegal o afastamento do tráfico privilegiado e da redução da fração de diminuição de pena por presunção de que o agente se dedica a atividades criminosas, derivada unicamente da análise da natureza ou da quantidade de drogas apreendidas. (STJ. 5.ª Turma. REsp 1.985.297-SP, rel. min. João Otávio de Noronha, julgado em 29/3/2022).

Assim, a **posição do STJ** é no sentido de que, **atendidos os requisitos do artigo 33, § 4.º, da Lei Antidrogas, a aplicação do tráfico privilegiado deve ser considerada**, com redução da pena de um sexto a dois terços, **mesmo quando a quantidade de droga apreendida não é ínfima.**